



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL N.º 1.298, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de no valor de R\$ 2.754.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo	
<b>02.03.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
02.03.01 – Departamento de Administração	
04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração	
4490.52 – Equipamento e Material Permanente (1)	R\$ 280.000,00
<b>02.04.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO</b>	
02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário	
04.123.0010.2027 – Atividades do Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1)	R\$ 50.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$ 20.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 10.000,00
<b>02.05.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
02.05.02 – Ensino Fundamental	
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental	
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$ 100.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 100.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$ 15.000,00
02.05.07 – FUNDEB - Magistério Ensino Fundamental	
12.361.0011.2035 – Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1)	R\$ 79.000,00
<b>02.06.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
02.06.01 – Departamento de Saúde	
10.122.0012.2020 – Adiantamentos	
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 2.000,00
10.122.0012.2039 - Atividades do Departamento de Saúde	
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 10.000,00
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária	
10.301.0012.2020 – Adiantamentos	
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 10.000,00
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)	R\$ 170.000,00
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$ 50.000,00
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$ 863.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 50.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$ 25.000,00
10.301.0012.2044– Vigilância em Saúde	
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 4.000,00



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	2.000,00
10.303.0012.2042– Assistência Farmacêutica		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	30.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	10.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	4.000,00
10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1)	R\$	30.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	6.750,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	3.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	750,00
02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0012.2046 – Remoção de Urgência e Emergência		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	90.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	8.000,00
<b>02.07.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	80.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	50.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	25.000,00
3390.48 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)	R\$	20.000,00
<b>02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS</b>		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras		
15.452.0014.2057 – Atividades do Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil(1)	R\$	80.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	15.000,00
<b>02.11.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias		
15.452.0014.2059 – Atividades de Conservação de Estradas e Vias		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil(1)	R\$	20.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	5.000,00
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	50.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	7.500,00
02.11.02 – Conservação de Predios e Frota Municipal		
15.452.0014.2060 – Manutenção e Conservação de Predios e Frota Municipal		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	150.000,00
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipal		
15.452.0014.2061 – Manutenção das Atividades de Vigilância e Serviços Municipais		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	10.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	159.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.754.000,00</b>

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil Reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.00.00 – Poder Executivo

**02.05.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

02.05.02 – Ensino Fundamental

12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil(1)

R\$ 215.000,00

02.05.07 – FUNDEB - Magistério Ensino Fundamental

12.361.0011.2035 – Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental

3190.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requi(2)

R\$ 79.000,00

**02.06.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 125.000,00

02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária

10.302.0012.2046 – Remoção de Urgência e Emergência

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 15.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 434.000,00**

**Art. 3º.** O crédito Adicional aberto será coberto, em parte com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação de recursos do tesouro no valor de R\$ 1.287.000,00(Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil Reais) e

**Art. 4º.** O crédito Adicional aberto será coberto, em parte com recursos provenientes de repasses do Governo Federal no valor de 1.033.000,00(Um milhão e trinta e três mil Reais).

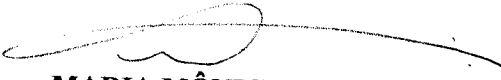
**Art. 5º** - Ficam convalidados no PPA 2018/2021 (Plano Plurianual), LDO/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2018 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Projeto de Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 21 DE AGOSTO DE 2018.

  
**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

  
**MARIA MÔNICA ZANON**  
Diretora do Depto. de Administração/Substituta

  
**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA**  
Procurador Jurídico